



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Sexta-feira, 06 de setembro de 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

EDITAIS E AVISOS



Cria Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Municipal nº399/2002 e alterada pela Municipal nº 651/2016 de 13 de maio de 2016, em Reunião Ordinária do dia 27 de agosto 2019, considerando que o Prefeito de JARQUES LUCIO DA SILVA II e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram, conjuntamente, por meio do Decreto nº 1.101 de 28 de agosto de 2019, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em 25 de setembro de 2019, Paraíba, tendo como **Tema Central “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social :**

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público
- III - Participação Social

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, composta pelo Presidente e Vice-Presidente do CMAS de São Bento-PB, Conselheira **Edvânia Medeiros da Silva** - Presidente do CMAS e pelo o Vice-Presidente o conselheiro **Francisco Aureliano Filho**, além dos Conselheiros (as): Donaria Linhares Minervino, Erinaldo Rodrigues da Silva e Edna dos Santos Silva Avelino.

Art. 2º - A Comissão será presidida pela Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS de São Bento-PB, e terá como competência:

- I - Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- II - Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SMAS;
- III - Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
- IV - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Participantes, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e

Composição a ser utilizada durante a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
V - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
VI - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à VIII Conferência Municipal de Assistência Social;
VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
VIII - Manter o CMAS de São Bento-PB informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Para operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

- I - Secretaria-Executiva do CMAS;
- II - Unidades da SMAS- CRAS e CREAS;
- III - Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;
- IV - Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- V - Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bento-PB. 05 de setembro 2019

EDVÂNIA MEDEIROS DA SILVA
Presidenta do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 03 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe o período de realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de São Bento-PB.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Municipal nº399/2002 e alterada pela Municipal nº 651/2016 de 13 de maio de 2016, em Reunião Ordinária do dia 27 de agosto 2019.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Sexta-feira, 06 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO que o Prefeito de JARQUES LUCIO DA SILVA II e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, convocaram conjuntamente a Conferência Extraordinária, por meio do Decreto nº 1.101 de 28 de agosto de 2019, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se no Polo UAB no endereço Rua Joaquim Ferreira, 679-727, São Bento - PB, Paraíba, no período de 25 de setembro 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de São Bento-PB, no dia 25 de setembro 2019, tendo como **Tema Central “Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social :**

- I - A Assistência Social como direito do Povo;
- II - Financiamento Público
- III - Participação Social

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

São Bento-PB. 05 de setembro 2019

EDVÂNIA MEDEIROS DA SILVA
Presidenta do CMAS